



GRUPO PARLAMENTAR

## **Projeto de Resolução nº 2017/XIII**

### **Recomenda ao Governo a criação de um Plano de Incentivo à fixação em Portugal de membros da nossa Diáspora**

As Comunidades Portuguesas sempre foram e continuam a ser essenciais para a nossa presença no Mundo, para a nossa diplomacia, para a internacionalização e valorização das nossas empresas e produtos e para a divulgação da Cultura e da Língua Portuguesa.

Elas dão uma dimensão quantitativa e qualitativa muito especial ao nosso País, que, com a sua participação e envolvimento, pode afirmar-se externamente de uma forma completamente diferente, com uma capacidade de intervenção reforçada.

Porém, a nossa realidade migratória é um fenómeno muito complexo em que coexistem grandes sucessos paralelamente com grandes dramas, a cujo debate não podemos fugir e a que temos a obrigação de dar respostas.

Por outro lado, as nossas migrações têm hoje características substancialmente diferentes das que se verificaram no passado.

Entre elas cumpre destacar as seguintes:

- a) A saída de um grande número de pessoas com qualificações académicas superiores;
- b) A mobilidade permanente de muitos trabalhadores e empresários no contexto de uma economia cada vez mais globalizada;
- c) A emigração de famílias inteiras, incluindo muitas crianças em idade escolar;



GRUPO PARLAMENTAR

- d) A evolução do nosso fenómeno migratório das zonas rurais para os meios urbanos, com grande impacto na grande Lisboa e no grande Porto;
- e) A globalização dos nossos fluxos migratórios, que começaram a procurar novos destinos, para além dos tradicionais, na Europa, em África e nas Américas;
- f) A emigração de pessoas com idades mais avançadas e por vezes com empregos duradouros em Portugal, a par de jovens acabados de sair das instituições de formação.

É evidente que não podemos esquecer que a emigração é uma constante da nossa história desde finais do Século XV e que o atual aumento deste fenómeno tem sido muito evidente desde o virar do Milénio, não podendo os responsáveis políticos ignorá-lo, ao contrário do que se verificou em certos momentos.

Sobretudo, importa destacar que o desenvolvimento do nosso País passa, em grande parte pela relação com estas numerosas comunidades, espalhadas por todo o Mundo, sendo assim essencial assegurar a existência dos mecanismos indispensáveis para uma colaboração permanente entre os que estão fora e os que estão por cá, criando igualmente condições para o regresso de muitos dos que estão no exterior.

A contribuição da nossa Diáspora para o nosso futuro coletivo é essencial. Viverão hoje no mundo cerca de dois milhões e trezentos mil emigrantes portugueses, nascidos no nosso País, a que se somam muitos outros milhões, de origem portuguesa, que fazem da nossa Diáspora uma das maiores da Europa Ocidental.



GRUPO PARLAMENTAR

Por isso, afigura-se essencial aperfeiçoar os programas de aproximação com este enorme universo de pessoas, com um enorme potencial de influência, em permanente crescimento, mas com aspetos muito diversificados.

A mobilidade destas pessoas para Portugal tem de ser incentivada uma vez que elas têm características perfeitas para nos ajudar a inverter a nossa dramática situação demográfica, tão marcada por um envelhecimento acelerado e por desigualdades geográficas de desenvolvimento, que começam a ser dramáticas.

Assim, tendo em conta as disposições legais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República resolve recomendar ao Governo a criação de um amplo Plano de Incentivo à fixação de membros da nossa Diáspora em Portugal, adotando nomeadamente as seguintes medidas:

1 – Criação de um Programa Especial de Apoio a Portugueses que se vejam forçados a fixar-se em Portugal, em resultado de graves crises políticas, económicas e humanitárias nos países onde residem, com a aplicação das seguintes medidas:

- Criação de equipas especializadas de apoio à integração social, em zonas particularmente afetadas por regresso maciço de cidadãos nacionais residentes em países especialmente condicionados por graves crises, em articulação com as regiões, os municípios ou as freguesias, que acompanhem e orientem em todos os domínios os casos mais carenciados e necessitados de apoio;
- Acesso a apoios específicos, atribuído aos agregados familiares que se vejam obrigados a fixar-se em Portugal, tendo em consideração a sua dimensão e os níveis de carências verificados;



GRUPO PARLAMENTAR

- Criação, na rede de Centros de Emprego, de equipas especializadas para o tratamento de casos de cidadãos deslocados do estrangeiro, que desconhecem o ordenamento jurídico nacional e por vezes a própria Língua Portuguesa, que possam orientá-los na procura de soluções profissionais adequadas;
- Articulação com as CCDRs, os municípios e as associações empresariais para a definição de um quadro de apoios financeiros adequado para incentivar o empreendedorismo e a criação de empresas por parte dos deslocados;
- Criar mecanismos, mais céleres do que os atuais, de reconhecimento de habilitações académicas e profissionais, articuladamente com as universidades, institutos politécnicos e ordens profissionais, que encurtem significativamente os habituais prazos de apreciação destes processos;
- Identificar estabelecimentos de apoio à terceira idade, a crianças e jovens com necessidades educativas especiais e à primeira infância, como lares, unidades de cuidados continuados, centros de dia, centros de educação especial, creches e unidades de educação pré-escolar, com algum nível de especialização para o acompanhamento de cidadãos deslocados, que possam enquadrar rapidamente as situações mais delicadas;
- Isenção ou redução do pagamento de emolumentos consulares na obtenção dos documentos de identificação e de viagem indispensáveis para a saída destes cidadãos dos países onde residem, em situações de evidente urgência;
- Identificação, conjuntamente com os municípios, de soluções de residência que possam albergar os casos que não disponham de habitação própria.

2 – Criação de um Programa de Incentivo ao Empreendedorismo dos cidadãos emigrantes, que decidam fixar residência em Portugal na área geográfica correspondente às NUTs II do Norte, Centro, Alentejo e Algarve e nas Regiões



GRUPO PARLAMENTAR

Autónomas dos Açores e da Madeira, que tenha em consideração o apoio à estruturação e concretização de negócios, o desenvolvimento de mecanismos de financiamento e a monitorização das iniciativas empresariais.

3 – Elaboração de um Guia do Regresso onde estejam sintetizadas as informações essenciais relativas ao nosso País para um cidadão nacional residente no estrangeiro que pretenda fixar-se em Portugal. Tal guia deverá, nomeadamente, conter informações detalhadas sobre as seguintes matérias:

- Emprego e formação profissional;
- Segurança Social;
- Serviço Nacional de Saúde;
- Política de habitação;
- Fiscalidade;
- Funcionamento da Autoridade para as Condições de Trabalho;
- Incentivos ao investimento;
- Apoios aos jovens;
- Equivalência e reconhecimento de habilitações literárias e profissionais;
- Participação cívica e eleitoral;
- Cartas de condução;
- Rede de gabinetes de apoio ao emigrante.

Palácio de São Bento, 27 de Fevereiro de 2019

Os Deputados,